



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

87.423

FICHA

01

CNM nº: 111435.2.0087423-58

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O Apartamento nº 104, localizado no 11º pavimento ou 10º andar, do Condomínio Residencial Barão do Café, nesta cidade, com frente para a rua Floriano Peixoto, nº 870, com a área útil real 92,0350 metros quadrados, área comum real 20,8426 metros quadrados, área total real 112,8776 metros quadrados, fração ideal de terreno real 1,230428%, confrontando pela frente com o hall social, o poço de elevadores e o apartamento 102, localizado no mesmo pavimento, pela esquerda com o apartamento 103, localizado no mesmo pavimento, pela direita e pelos fundos com áreas comuns do condomínio. **PROPRIETARIA:** Kallas Engenharia e Empreendimentos Ltda., empresa com sede em São Paulo, Capital, à rua João Lourenço, nº 432, inscrita no OGC/MF sob nº 52.537.834/0001-34. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.15/58.689, feita em 7 de novembro de 1.991; R.2/64.017, feita em 8 de outubro de 1.991; R.3/74.084, feita em 8 de outubro de 1.991; R.2/76.753, feita em 7 de novembro de 1.991 (ver matrícula nº 79.055), e instituição de condomínio registrada sob nº R.15/79.055, feita em 03 de abril de 1.995. Ribeirão Preto, 03 de abril de 1.995. O Escrevente Autorizado: _____, (Jair José Dreossi).

Av.1/87.423. Ribeirão Preto, 03 de Abril de 1.995.

É feita a presente averbação na matrícula para ficar constando que o imóvel objeto da mesma, encontra-se gravado com hipoteca a favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, e Cessão Fiduciária, conforme R.4 e Av.5 na matrícula nº 79.055, respectivamente. O Escrevente Autorizado: _____, (Jair José Dreossi).

Av.2/87.423. Ribeirão Preto, 05 de Setembro de 1.995.

É feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel matriculado é foreiro à Fabrica da Matriz do Patrimônio de São Sebastião de Ribeirão Preto, uma vez que em buscas realizadas até sua possível origem, constatou-se essa situação nas transcrições nºs 14.306 (livro 3-K, fls.100); 13.834 (livro 3-S, antigo, fls. 182) e 8.140 (3-K, antigo, fls. 17), tendo sido do mesmo modo averbado junto as transcrições nºs 16.135 (3-L, fls. 217, Av.1); 14.279 (livro 3-K, folhas 94, Av.2); 13.832 (livro 3-K, fls. 3, Av.1); 13.738 (livro 3-J, fls. 284, Av.1); 5.941 (3-E, fls. 120, Av.2); 26.294 (livro 3-T, fls. 38, Av.2); 13.634 (livro 3-J, fls. 263, Av.2); 17.507 (livro 3-M, fls. 249, AV.1); 14.523

-----SEGUE NO VERSO-----



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

87.423

FICHA

01

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L9W8D-KENW4-D7KY8-TWSGS>

(livro 3-K, fls. 144, Av.1); 13.443 (livro 3-J, fls. 223, Av.1); 54.565 (livro 3-AN, fls. 202, Av.1); 25.530 (livro 3-S folhas 193, Av.1); 15.661 (livro 3-L, fls. 106, Av.2); 14.497 (livro 3-K, fls. 135, Av.1) e 14.307 (livro 3-K, fls. 100, Av.1) e nas matrículas nºs 87.384 à 87.403 (Av.2); 87.404 (Av.3) e 87.405 à 87.491 (Av.2). O Escrevente Autorizado: _____, (Jair José Dreossi).

Av.3/87.423. Ribeirão Preto, 26 de Abril de 2000.

Por instrumento particular de 05 de abril de 2000, datado em São Paulo-Capital, apresentado em uma via, tendo o credor Banco do Estado de São Paulo S/A, recebido de sua devedora Kallas Engenharia e Empreendimentos Ltda., a importância correspondente ao débito hipotecário constante do R.4/79.055, bem como da alienação fiduciária constante da Av.5/79.055, transportadas para a Av.1, dito credor deu a devedora plena e geral quitação e autorizou o cancelamento das mesmas, as quais ficam pela presente canceladas e sem mais nenhum efeito. O Escrevente Autorizado: _____ (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 198.079.

R.4/87.423. Ribeirão Preto, 15 de outubro de 2.004.

Por escritura pública de 13 de setembro de 2.004, lavrada no 5º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 552, fls. 353/359, Kallas Engenharia e Empreendimentos Ltda, revestida de forma de sociedade empresária limitada, regulando-se pelas normas da Lei nº 10.406 de 10/01/2.002, com sede em São Paulo-Capital, na Rua João Lourenço nº 432, sala 6, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.537.834/0001-34, **VENDEU** a Ana Lúcia Lucas, RG nº 21.698.609-SP, CPF nº 138.762.578-08, brasileira, solteira, maior, coordenadora de ensino, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Floriano Peixoto nº 870, aptº 104, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 86.180,18. Foi recolhido laudêmio à Fábrica da Matriz de São Sebastião do Ribeirão Preto, no valor de R\$ 983,21, conforme guia de recolhimento nº 4517, expedida em 13 de setembro de 2.004, apresentada. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 186.150. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 496,49 Est. R\$ 141,11 Aps. R\$ 104,52 Sing. R\$ 26,13 Trib. R\$ 26,13 Total: R\$ 794,38. Guia nº 193/2.004. Microfilme e protocolo nº 241.672.

R.5/87.423. Ribeirão Preto, 05 de dezembro de 2.006.

Por instrumento particular de 08 de novembro de 2.006, datado nesta cidade, apresentado em três vias, Ana Lúcia Lucas, RG nº 21.698.609/SP, CPF nº 138.762.578/08, brasileira, _____ (SEGUE NA FICHA 02)



Valide aqui
este documento

CNM nº: 111435.2.0087423-58

MATRÍCULA

87.423

FICHA

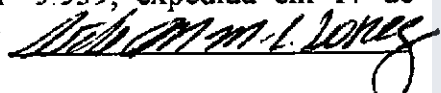
02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

solteira, maior, coordenadora de ensino, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Floriano Peixoto nº 870, aptº 104, **VENDEU** a Leandro Francisco de Araújo Giovannetti, RG nº 32.289.286-7/SP, CPF nº 268.682.118/30, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Antonio e Helena Zerrenner nº 690, o imóvel matriculado juntamente com a vaga de garagem nº 14, objeto de matrícula nº 87.457, pelo valor de R\$ 115.000,00 (sendo R\$ 95.000,00 para o apartamento retro matriculado; e R\$ 20.000,00 para a vaga de garagem nº 14, objeto de matrícula nº 87.457), quantia essa satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 25.000,00; Recursos da conta vinculada de FGTS: R\$ 9.421,92; e Financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF: R\$ 80.578,08 originário dos Recursos SBPE. Foi recolhido laudêmio à Fábrica da Matriz de São Sebastião do Ribeirão Preto, no valor de R\$ 1.162,08, conforme guia de recolhimento nº 5.539, expedida em 17 de novembro de 2.006, apresentada. A Escrevente Autorizada:  (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

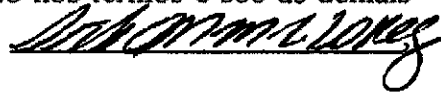
Of. R\$ 553,73 Est. R\$ 157,38 Aps. R\$ 116,58 Sing. R\$ 29,14 Trib. R\$ 29,14 Total: R\$ 885,97. Guia nº 225/2.006. Microfilme e protocolo nº 263.321.

R.6/87.423. Ribeirão Preto, 05 de dezembro de 2.006.

Pelo mesmo título do R.5, Leandro Francisco de Araújo Giovannetti, já qualificado, **DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, o imóvel retro matriculado e o imóvel objeto da matrícula nº 87.457, para garantia da dívida no valor de R\$ 80.578,08, que deverá ser paga no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, no valor total e inicial de R\$ 1.051,26, nelas incluídos à taxa de juros mensal de 0,797414% e anual efetiva de 10,0000% e demais encargos previstos no título, vencendo-se o primeiro no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao de assinatura do título, calculadas pelo Sistema de Amortização SAC - Sistema de Amortização Constante - NOVO. O saldo devedor do financiamento é reajustado mensalmente, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Na apuração do saldo devedor para qualquer evento, especialmente para amortizações extraordinárias ou liquidação antecipada da dívida, serão cobrados juros remuneratórios com base no critério pro rata die definido em legislação específica vigente à época do evento, pelo período compreendido entre a data da assinatura do contrato ou da última data de evolução contratual do saldo devedor, se já ocorrida, inclusive, e a data do evento, exclusive. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, principal

(SEGUE NO VERSO)

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
87.423FICHA
02Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L9W8D-KENW4-D7KY8-TWSGS>

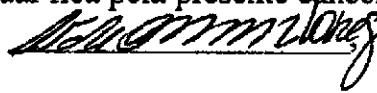
ou acessória, o valor apurado será atualizado, monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, pelo critério "pro rata die", com a aplicação do índice utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em caderneta de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, em igual período, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do pagamento, exclusive, na forma da legislação em vigor, ou por qualquer índice que vier a ser adotado para a finalidade desta cláusula pelo órgão competente do Governo Federal, com vigência na época de vencimento de cada prestação. Sobre o valor das obrigações em atraso, atualizadas monetariamente, além dos juros remuneratórios e moratórios haverá a incidência de multa moratória de 2% nos termos da legislação em vigor. Concordam as partes em que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da lei 9.514/97 é o de R\$ 113.000,00 (valor esse dado englobadamente com a vaga de garagem nº 14, objeto de matrícula nº 87.457), reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. A Escrevente Autorizada: 

(Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 163,84 Est. R\$ 46,56 Aps. R\$ 34,50 Sing. R\$ 8,62 Trib. R\$ 8,62 Total: R\$ 262,15.

Guia nº 225/2.006. Microfilme e protocolo nº 263.321.

Av.7/87.423. Ribeirão Preto, 10 de março de 2.010.

Por instrumento particular de 25 de fevereiro de 2.010, datado nesta cidade, apresentado em uma via, a credora Caixa Econômica Federal, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária que gravava o imóvel matriculado pelo R.6, em que figurava como devedor fiduciante Leandro Francisco de Araujo Giovannetti, a qual fica pela presente cancelada e sem mais nenhum efeito. A Escrevente Autorizada: 

Of. R\$ 66,24 Est. R\$ 18,84 Aps. R\$ 13,94 Sing. R\$ 3,48 Trib. R\$ 3,48 Total: R\$ 106,00.

Guia nº 045/2.010. Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$ 40.289,04 e sobre 50%. Microfilme e protocolo nº 306.625.

Av.8/87.423. Ribeirão Preto, 23 de junho de 2.010.

Por petição de 21 de junho de 2.010, datada nesta cidade, apresentada em 01 via, foi requerida averbação na matrícula, para ficar constando que Leandro Francisco de Araujo Giovannetti, casou-se com Erica Jacomini Giovannetti, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 (casamento lavrado em 05/04/2007 e celebrado em 31/03/2007), conforme fotocópia da certidão de casamento apresentada, expedida pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito, desta Comarca, livro B-aux. nº 14, fls. 074,

(SEGUE NA FICHA 03)



Valide aqui
este documento

CNM nº: 111435.2.0087423-58

MATRÍCULA

87.423

FICHA

03

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

sob nº de ordem 4.063. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 10,26 Est. R\$ 2,92 Aps. R\$ 2,16 Sing. R\$ 0,54 Trib. R\$ 0,54 Total: R\$ 16,42. Guia nº 115/2.010. Microfilme e protocolo nº 311.787.

R.9/87.423. Ribeirão Preto, 19 de julho de 2.010.

Por instrumento particular de 06 de julho de 2.010, datado no Rio de Janeiro/RJ, apresentado em duas vias, Leandro Francisco de Araújo Giovannetti, RG nº 32.289.286-7/SP, CPF nº 268.682.118/30, engenheiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, em 05/04/2007, na vigência da lei 6.515/77, com Erica Jacomini Giovannetti, RG nº 27.175.996-3/SP, CPF nº 283.111.458/65, cirurgiã dentista, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Floriano Peixoto nº 870, 1º andar, aptº 104, **VENDEU** a Ademir de Moraes Barros, RG nº 4.178.197/SP, CPF nº 307.160.128/04, e sua mulher Nilma Maria de Moraes Barros, RG nº 5.308.391/SP, CPF nº 074.364.418/25, brasileiros, aposentados, casados no regime da comunhão universal de bens, em 18/07/1975, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Galileu Galilei nº 771, bloco B, aptº 22, o imóvel matriculado juntamente com a vaga de garagem nº 14, objeto de matrícula nº 87.457, pelo valor de R\$ 215.000,00 (sendo R\$ 195.720,00 para o apartamento retro matriculado; e R\$ 19.280,00 para a vaga de garagem nº 14, objeto de matrícula nº 87.457), quantia essa satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 120.000,00; e Financiamento concedido pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI: R\$ 95.000,00. Foi recolhido laudêmio à Fábrica da Matriz de São Sebastião do Ribeirão Preto, no valor de R\$ 1.397,52 (juntamente com a vaga de garagem nº 14, objeto de matrícula nº 87.457), conforme guia de recolhimento nº 7350, expedida em 07 de junho de 2.010, apresentada. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 851,69 Est. R\$ 242,06 Aps. R\$ 179,30 Sing. R\$ 44,83 Trib. R\$ 44,83 Total: R\$ 1.362,71. Guia nº 132/2.010. Microfilme e protocolo nº 312.546.

R.10/87.423. Ribeirão Preto, 19 de julho de 2.010.

Pelo mesmo título do R.9, Ademir de Moraes Barros e sua mulher Nilma Maria de Moraes Barros, já qualificados, **DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, entidade fechada de previdência complementar constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.754.482/0001-24, com sede na Praia de Bota Fogo nº 501, 3º e 4º pavimentos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, o imóvel retro matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$ 95.000,00, que deverá ser paga no prazo de 240 meses,

(SEGUE NO VERSO)

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
87.423FICHA
03Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L9W8D-KENW4-D7KY8-TWSGS>

em prestação contratual mensal de R\$ 896,47, nelas incluídos a taxa efetiva anual de juros de 5,500% e taxa efetiva mensal de juros de 0,4472% e demais encargos previstos no título, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 20 de agosto de 2.010 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, Índice de Atualização Monetária: INPC. O montante total do saldo devedor será atualizado desde a data do título e com periodicidade mensal pela aplicação da variação mensal do índice atuarial utilizado para a remuneração básica dos recursos garantidores do Plano de Benefícios 01 da PREVI, com defasagem de 2 (dois) meses da data de atualização do saldo devedor. Valor de Avaliação: R\$ 223.000,00 (valor esse dado englobadamente com a vaga de garagem nº 14, objeto de matrícula nº 87.457). Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 386,27 Est. R\$ 109,78 Aps. R\$ 81,32 Sing. R\$ 20,33 Trib. R\$ 20,33 Total: R\$ 618,03. Guia nº 132/2.010. Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$ 47.500,00. Microfilme e protocolo nº 312.546.

Av.11/87.423 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 01 de fevereiro de 2013- (prenotação nº 354.692 de 02/01/2013).

Por instrumento particular nº 2012/000309 firmado no município do Rio de Janeiro/RJ em 18 de janeiro de 2013, a credora **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI** autorizou a presente averbação para constar o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 10 desta matrícula. Valor da dívida: **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais).

O Oficial Substituto: Paulo Cesar Alves, (Paulo Cesar Alves).

R.12/87.423 - VENDA E COMPRA.

Em 21 de março de 2013- (prenotação nº 357.394 de 11/03/2013).

Por instrumento particular nº 1.4444.0239959-8 firmado no município de São Sebastião do Paraíso/MG em 11 de março de 2013, **ADEMIR DE MORAES BARROS** e sua mulher **NILMA MARIA DE MORAES BARROS**, já qualificados, **VENDERAM** a **FABRICIO MUMIC DE PAULA**, brasileiro, odontólogo, portador da carteira de identidade nº 16662, expedida por CRO/MG CPF/MF nº 567.361.006-82, e sua mulher **ANDREA TEIXEIRA MARTINS MUMIC DE PAULA**, brasileira, odontóloga, RG nº M-7.390.808-SSP/MG, CPF/MF nº 279.737.351-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Sebastião do Paraíso/MG, na Rua José Dramis nº 294, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 297.500,00** (duzentos e noventa e sete mil quinhentos reais). Por meio do mesmo contrato foi adquirida, também, uma vaga de garagem de nº 14, objeto da matrícula nº 87.457, pelo valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), em uma operação total no valor de **R\$ 312.500,00** (trezentos e doze mil e quinhentos reais), sendo que a operação foi contratada da seguinte forma: **R\$ 31.250,00** (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais) com recursos próprios e **R\$ 281.250,00** (duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais) com recursos

(segue na ficha 04)



Valide aqui
este documento

CNM nº: 111435.2.0087423-58

MATRÍCULA

87.423

FICHA

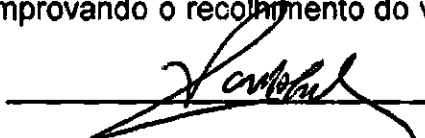
04

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

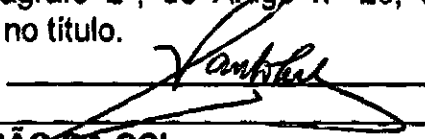
oriundos do financiamento objeto do registro subsequente. Os recursos do financiamento, por sua vez, têm origem no SBPE. Valor venal: R\$ 69.692,34. Foi apresentada guia de laudêmio nº 8553, comprovando o recolhimento do valor de R\$ 1.822,37, em 11 de março de 2013.

O Oficial Substituto: , (Paulo Cesar Alves).

R.13/87.423 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 21 de março de 2013- (prenotação nº 357.394 de 11/03/2013).

Por instrumento particular nº 1.4444.0239959-8 firmado no município de São Sebastião do Paraíso/MG em 11 de março de 2013, **FABRICIO MUMIC DE PAULA** e sua mulher **ANDREA TEIXEIRA MARTINS MUMIC DE PAULA**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula juntamente com a vaga de garagem nº 14 objeto da matrícula nº 87.457 à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelos devedores fiduciantes, no valor de **R\$ 281.250,00** (duzentos e oitenta um mil e duzentos e cinquenta reais), a ser reembolsado em 415 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 11/04/2013, no valor de R\$ 2.817,67, já acrescida de juros a taxa nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500% ao ano, podendo a credora por liberalidade em função dos devedores manterem débito em conta corrente, conceder as taxas de juros de 8,0000% ao ano (nominal) e 8,3000% ao ano (efetiva), calculadas pelo sistema de amortização SAC. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais) conforme cláusula décima quarta. De acordo com a cláusula décima oitava ficou estabelecido o prazo de carência de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação e para os fins previstos no parágrafo 2º, do Artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

O Oficial Substituto: , (Paulo Cesar Alves).

Av.14/87.423 - EMISSÃO DA CCI.

Em 21 de março de 2013- (prenotação nº 357.394 de 11/03/2013).

Por instrumento particular nº 1.4444.0239959-8 firmado no município de São Sebastião do Paraíso/MG em 11 de março de 2013, procede-se a presente averbação para constar que foi emitida a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0239959-8, Série 0313, no valor de **R\$ 281.250,00** (duzentos e oitenta um mil e duzentos e cinquenta reais), em que figura como credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e como devedores **FABRÍCIO MUMIC DE PAULA** e sua mulher **ANDREA TEIXEIRA MARTINS MUMIC DE PAULA**, já qualificados.

O Oficial Substituto: , (Paulo Cesar Alves).

(segue no verso)



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

87.423

FICHA

04

Verso

CNM nº: 111435.2.0087423-58

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L9W8D-KENW4-D7KY8-TWSGS>

Av.15/87.423 - AJUIZAMENTO DE AÇÃO.

Em 02 de setembro de 2021 - (prenotação nº 506.003 de 12/08/2021).

Por requerimento firmado neste município em 10 de agosto de 2021, recepcionado eletronicamente, sob nº AC000960454, nos termos dos itens 365 e ss. do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e certidão de 21 de junho de 2021, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG, procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi ajuizada ação de execução de título extrajudicial, nos autos do processo nº 5006478-03.2020.8.13.0647, em que figuram como exequente **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO PARANAIBA, NOROESTE E OESTE DE MINAS LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.727.929/0001-80, e como executados **1) FMP ODONTOLOGIA SOCIEDADE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.665.114/0001-04, **2) FABRICIO MUMIC DE PAULA** e **3) ANDREA TEIXEIRA MARTINS MUMIC DE PAULA**, já qualificados. Valor da causa: **R\$ 13.958,35** (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Selo digital número: 111435331OP000348685UN21D.

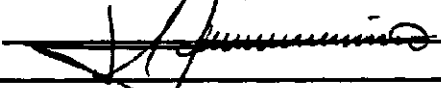
A Escrevente: , **(Shara Raissa Branquini).**

Av.16/87.423 - CANCELAMENTO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.

Em 29 de outubro de 2021 - (prenotação nº 509.919 de 22/10/2021).

Por requerimento firmado neste município em 19 de outubro de 2021, recepcionado eletronicamente, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** do **AJUIZAMENTO DE AÇÃO** objeto da **Av.15/87.423**.

Selo digital número: 111435331QV000369271CT21L.

O Escrevente: , **(Pedro Augusto Ferreira).**

Av.17/87.423 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Em 27 de dezembro de 2024- (prenotação nº 569.750 de 20/08/2024).

Por requerimento firmado em Florianópolis/SC em 08 de novembro de 2024, recepcionado eletronicamente, tendo em vista a regular notificação dos fiduciários e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 13 desta matrícula e mediante recolhimento do ITBI no valor de R\$ 6.833,99, procede-se a presente averbação para constar a consolidação do **domínio útil** do imóvel objeto da presente matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de **R\$ 341.699,39** (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), devendo a credora cumprir as obrigações determinadas pelo Artigo nº 27 da Lei 9.514/97. Foi apresentada guia de laudêmio nº 12.210 comprovando o recolhimento do valor 09 de dezembro de 2024. Valor venal: R\$

(segue na ficha 05)



Valide aqui
este documento

CNM nº: 111435.2.0087423-58

MATRÍCULA

87.423

FICHA

05

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 27 de dezembro de 2024.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

131.254,74.

Selo digital número: 111435331GP000800418YA24R.

A Escrevente: Joseane Soares Forggia Carrocini, (Joseane Soares Forggia Carrocini).

Av.18/87.423 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

Em 27 de dezembro de 2024- (prenotação nº 569.750 de 20/08/2024).

Por requerimento mencionado na Av.17, procede-se a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da cédula de crédito imobiliário mencionada na Av.14/87.423, em virtude da consolidação da propriedade fiduciária conforme Av.17/87.423.

Selo digital número: 111435331KX000800419KW24D.

A Escrevente: Joseane Soares Forggia Carrocini, (Joseane Soares Forggia Carrocini).

CERTIDÃO

Prenotação nº 569750

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente CERTIDÃO DIGITAL, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referentes à matrícula nº 87423, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima.

Ribeirão Preto-SP, 27/12/2024 - 16:13

☐ Christiane Regina Silva Té - Escrevente	☐ Bruno Magalhães de Paiva Marques - Escrevente
☐ Thales Pavan - Escrevente	☐ Luis Augusto Manha dos Santos - Escrevente
☐ Joseane Soares Forggia Carrocini - Escrevente	

* As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título.

Selo Digital nº 111435391XH000800417TF24L - Para consultar o selo acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L9W8D-KENW4-D7KY8-TWSGS>